

# TOTALITARISMO E O ANIQUILAMENTO DO SER HUMANO

## TOTALITARIANISM AND THE ANNIHILATION OF THE HUMAN BEING

Aline DipToniolo<sup>1</sup>  
Cláudia Rivarola<sup>2</sup>

Sumário: Introdução; 1. Totalitarismo: definições e trajetória histórica; 2. Observações de Hannah Arendt acerca do Totalitarismo; 3. O Totalitarismo e o Aniquilamento do Ser Humano; Considerações Finais; Referências.

### RESUMO

Através do estudo da obra *Origens do totalitarismo* (1989), este artigo apresenta de forma introdutória a definição e alguns detalhes importantes da trajetória histórica do totalitarismo, apontando, posteriormente, a visão do totalitarismo por Hannah Arendt, bem como as contribuições dos regimes totalitários para a aniquilação do ser humano. Por meio da dominação plena, os regimes totalitários impulsionavam a ideologia do poder dentro da sociedade. Memórias de acontecimentos deflagrados nos campos de concentração na Alemanha perdurarão por muitas gerações. Além disso, admiradores de Hitler, ainda permanecem. Analisando Arendt, evidencia-se que o totalitarismo recorria a instrumentos como o terror e as explicações ideológicas para afastar os seres humanos, aniquilando sua liberdade e destruindo muitas vidas. No entanto, o que deve buscado pelo grupo social é o respeito à Dignidade da Pessoa Humana.

**Palavras-chave:** Totalitarismo. Ideologia. Aniquilamento.

### ABSTRACT

Through the study of the work *The Origins of Totalitarianism* (1989), this article presents an introductory way the definition and some important details of the historical trajectory of totalitarianism, pointing later, the vision of Totalitarianism by Hannah Arendt, as well as contributions from totalitarian regimes to the annihilation of the human being. Through full domination, totalitarian regimes drove the ideology of power within society. Memories of events unleashed in the concentration camps in Germany will last for many generations. Moreover, admirers of Hitler, still remain. Analyzing Arendt, it is clear that totalitarianism resorted to instruments such as terror and

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós Graduação do Curso de Direito da UPF - Universidade de Passo Fundo  
E-mail: alinediptoniolo@gmail.com

<sup>2</sup> Estudante de Graduação do Curso de Direito da ULBRA -Universidade Luterana Do Brasil.  
E-mail: claudinharivarola@gmail.com.

ideological explanations to rule humans, annihilate his freedom and destroying many lives. However, what must be sought by the social group is respect for Human Dignity.

**Key words:** Totalitarianism. Ideology. Annihilation.

## **INTRODUÇÃO**

Os regimes totalitários foram responsáveis pela morte de aproximadamente seis milhões de pessoas, vítimas de ideologias vinculadas à raça. A consequência do totalitarismo foi o aniquilamento do homem, devido ao fato de ter sua liberdade limitada. Assim, nesse período presenciou-se a coisificação do ser humano.

Nesse sentido, por meio da análise da obra de Hannah Arendt, *Origens do Totalitarismo* (1989), descreve-se a trajetória histórica desse fenômeno e, como Arendt, vítima do nazismo, posiciona-se sobre o regime totalitário em que ela vivenciou.

Interessa nesse trabalho, evidenciar que o totalitarismo foi um regime político que causou muito terror e destruição aos seres humanos e, em especial, o aniquilamento de suas vítimas, como resta comprovado nesse trabalho.

## **1 TOTALITARISMO: DEFINIÇÃO E TRAJETÓRIA HISTÓRICA**

O Totalitarismo é um movimento alicerçado na ideologia e na violência, ocasionando a perda da liberdade e da identidade dos indivíduos. Importante relatar, que o Totalitarismo não é sinônimo de tirania ou despotismo.

Verificou-se o Totalitarismo implicou na degradação da condição humana, na qual diversas pessoas foram torturadas, dizimadas, retiradas do seu vínculo familiar.

O Totalitarismo não ficou restrito apenas a Alemanha, tiveram outros países que aderiram a essa modalidade de regime repressivo entre eles a França, Itália, Áustria.

Observa-se que o Totalitarismo não estendeu seus efeitos apenas aos judeus, sendo vítimas, também, desse regime, os homossexuais, pessoas com deficiências físicas, ciganos, idosos.

Aliás, isso se justifica pelo fato de que para o nazismo, não interessava quem eles deveriam assassinar e, sim que o indivíduo deveria ser morto. Importante contribuição apresenta Besançon (2000, p. 9) que afirma, “se colocam como objetivo

chegar a uma sociedade perfeita, destruindo os elementos negativos que se opõem a ela... ambos se dão o direito, e mesmo o dever de matar”.

No que concerne ao Totalitarismo, não há como não mencionar Hannah Arendt, uma das vítimas desse regime totalitário, filósofa alemã, que fugiu para Paris no ano de 1933, mudando-se para os Estados Unidos em 1941, em razão da eclosão da Segunda Guerra Mundial, onde veio a falecer em 1975.

Arendt analisa os governos totalitários e busca descobrir qual são as suas “naturezas”. Nesse sentido, Arendt elucida:

O totalitarismo nos coloca diante de uma espécie totalmente diferente de governo. (...) Mas não opera sem a orientação de uma lei, nem é arbitrário, pois afirma obedecer rigorosa e inequivocamente àquelas leis da Natureza ou da História que sempre acreditamos serem a origem de todas as leis. (1989, p. 513)

Conforme se extrai de Arendt “os políticos católicos foram os primeiros a entender que a política do poder, em nossos dias, deve basear no jogo das ambições coloniais”. (1989, p.139)

De sobremodo, percebe-se que o anti-semitismo encontra-se atrelado ao imperialismo, tanto que a França alegava-se que o domínio do Egito pela Inglaterra era culpa dos judeus, por exemplo.

Por outro lado, o imperialismo era outro fenômeno que impulsionou a perseguição pelos judeus e pelos “impuros”, que não pertenciam a raça “ariana”. O imperialismo foi um movimento que era motivado pelo lucro exagerado.

Claro, que a política imperialista somente era suportada por países muito ricos, pois necessitava de vultuosas somas e resultava em grandes perdas, de acordo com o entendimento de Arendt (1989, p. 150)

Constituiu-se como exemplo de imperialismo o domínio britânico na Índia, que acabou fragmentando o Estado Nacional e, conseqüentemente, feriu toda a dignidade de um povo, visto que os indianos tiveram que submeter-se ao comando britânico.

Arendt relata que o grande destaque da política imperialista foi a emancipação política da burguesia, presenciando-se uma luta aberta entre o Estado e a burguesia pela conquista do poder, sendo que nenhum dos dois lados obteve êxito. (1989, p. 153)

Veja que, a política apresentava como meta principal e centro de sua ideologia o imperialismo. Nesse sentido, Arendt traz que “a expansão como objetivo permanente e supremo é a ideia central do imperialismo.” (1989, p. 155)

O imperialismo resultava nos mercados econômicos em concorrência, pois quanto mais se expandisse a produção de bens e consumo, mais crescia a economia, mais riqueza e, enfim, mais poder. Outrossim, a concorrência possui como pilar a força política.

Evidencia-se, mesmo em casos como o do imperialismo britânico, em que os ingleses procuravam permitir aos povos submetidos continuarem mantendo suas culturas, uma insatisfação e revolta, porque o povo perdia sua liberdade.

Em consequência disso, o imperialismo produziu muita violência pela sede de poder. Os Estados Unidos, em especial, lucrou muito com a produção bélica no Período da 1ª e 2ª Guerra Mundial, onde as potências envolvidas nessas batalhas mundiais fizeram muitos investimentos em armamento pesado.

Dessa maneira, não há como não atrelar o imperialismo ao totalitarismo, bem como a um período de medo, de hostilidades. Nessa seara, importante o que Arendt afirma que “o novo enfoque dessa filosofia política, já imperialista, não está no destaque que ela dava à violência, nem na descoberta de que a força é uma das realidades políticas básicas”. (1989, p. 167)

Aliás, os imperialistas apontavam a força como elemento vital da política, força materializada por meio da dominação, da violência, da subjugação de povos.

Tratando-se de poder, não há como não abordar Hobbes, filósofo da burguesia, defensor de que o Estado não se baseia em nenhuma lei que estabeleça se há certezas ou enganos no interesse de cada indivíduo em relação a esfera pública, isto é, as coisas públicas.

O poder, segundo Hobbes, é o controle que permite estabelecer os preços e regular a oferta e a procura de modo que sejam vantajosas a quem detém este poder. O indivíduo de início isolado, do ponto de vista da minoria absoluta, compreende que só pode atingir e realizar seus alvos e interesses com a ajuda de certa espécie de maioria. Portanto, se o homem não é realmente motivado por nada além de seus interesses individuais, o desejo do poder deve ser a sua paixão fundamental. (HOBBS apud ARENDT, 1989, p. 169)

Por sua vez, Hobbes mostra haver uma igualdade entre os homens, já que cada ser humano tem capacidade para assassinar o outro, de modo que a fraqueza supera a astúcia.

Hobbes defendia que o ser humano não tem obrigação de ser leal ao seu país, se esse viesse a ser derrotado e, nem ser acusado de traição, de forma que não existia o dever de companheirismo e nem de proteção uns entre os outros.

Observa, então, que Hobbes foca na própria estrutura política e estabelece características no homem com base nas exigências do Leviatã. Aliás, Hobbes propunha alterações na Constituição, bem como defendia que os indivíduos que não usufruísem da proteção do Estado não deveriam ser fiéis a organização estatal.

Frisa-se que na política imperialista, eles entendiam que a sede do poder só poderia ser satisfeita com a destruição. A partir disso, justifica-se o porquê de tamanha crueldade com os povos subjugados.

Finalizando a ideia de poder introduzida por Hobbes, cabe dizer que a obtenção de riqueza só se justifica por meio do poder político, sendo que o Leviatã abrangeu toda a terra em sua tirania.

Dessa maneira, percebe-se que o imperialismo gerou uma falsa sensação de segurança. O imperialismo é indissociável da produção capital, da exportação de capital.

Obviamente, que o imperialismo nacionalista defendido por autoridades governamentais perturbou a distinção entre imperialismo e nacionalismo. Conseqüentemente, surge do nacionalismo exacerbado o racismo, verificado, em especial, nos campos de concentração no período do Holocausto, onde multidões foram dizimadas.

Nesse aspecto, importa mencionar que Arendt nos remete:

Pois, não importa o que digam os cientistas, a raça é, do ponto de vista político, não o começo da humanidade, mas o seu fim, não a origem dos povos mas o seu declínio, não o nascimento natural do homem mas a sua morte antinatural. (1989, p.187)

É inegável que o racismo é fruto do imperialismo, constituindo-se como uma ideologia não apenas alemã, mas de outras potências ocidentais e, estando profundamente influenciado pela política.

A ideologia racista no território alemão nasceu com o intuito de unir o povo contra o domínio estrangeiro, visando juntar os Estados Alemães. No entanto, a nobreza não teve participação na ideologia de raça que ocorreu na Alemanha e, que se tornou um instrumento para os nacionalistas.

Consoante Arendt (1989, p. 196), os alemães criaram uma “definição orgânica e naturalista da origem dos povos sendo uma das principais características das ideologias historicistas alemães”.

Observa-se que a ideologia racista alemã era uma maneira de proteger a integridade interna dos Estados Alemães, vindo a ser um pivô de conflitos entre as nações.

Importa referir que o criador do racismo alemão, foi o romantismo político, constituindo-se o povo um dos objetos romantizados, sendo Mussolini um dos herdeiros desse movimento, conforme extrai-se de Arendt (1989, p. 198)

Em razão de haver a crença de superioridade do povo alemão, depara-se com um aniquilamento ser humano, visto que as pessoas eram valoradas pela raça, considerando-se a raça ariana superior às demais. Destaca-se, o fato de que o racismo não ocorreu apenas na Alemanha, mais foi forte na França, Inglaterra.

Além disso, houve teorias que contribuíram para o surgimento do totalitarismo, entre as quais se destacam: o poligenismo e o darwinismo. Quanto ao poligenismo, tratava-se de uma teoria que possuía como escopo impedir a ocorrência de matrimônios de pessoas de diferentes raças, bem como impulsionou a discriminação racial, pois pessoas que possuíssem origem mista “não são verdadeiros seres humanos, pois não pertencem a raça alguma”, conforme aponta Arendt (1989, p. 208)

Analisa-se que por meio das elucidações dessa teoria, os indivíduos de origem mista eram vistos como monstros no ambiente social, de modo que se constituíam em um perigo a sociedade.

No entanto, esse aporte teórico sobre a ideologia inglesa perdeu espaço para outra teoria intitulada Darwinismo, que alicerçava-se no fator hereditário e possuía como alicerce o progresso.

Dessa maneira, o Darwinismo poderia justificar ou não a discriminação racial. Tratava-se de uma teoria que preconizava a prevalência dos mais fortes, esses sim sobreviveriam, sendo que era um movimento de seleção natural, vindo a sobreviver apenas os indivíduos mais aptos.

O racismo angariou forças dessas teorias, que incentivaram a purificação das raças, conseqüentemente, condenando a discriminação os seres humanos que fossem miscigenados.

Mas, como existiu, o racismo recebeu considerável substância “teórica”. A própria existência de uma opinião, até certo ponto tradicional, serviu para

ocultar a essência destruidora da nova doutrina que, sem essa aparência de respeitabilidade nacional, ou sem a aparente sanção da tradição, teria revelado de imediato a incompatibilidade com todos os padrões morais e políticos ocidentais, antes que lhe fosse permitido destruir a comunidade das nações europeias. (ARENDR, 1989, p. 214)

Contudo, não há como não citar brevemente a escravidão, que foi o alicerce da sociedade ideológica racista. Por meio da escravidão, os africanos foram submetidos a trabalhos forçados, deixando de lado sua identidade e se obedecendo aos costumes e ordens do povo europeu.

Isso se deu, em especial, ao fato dos africanos constituírem mão-de-obra barata, não qualificada, ineficiente; porém, não geravam a abundância que era necessária a sociedade, apenas refletiam aspectos de economicidade. Conseqüentemente, os bôeres eram sustentados pelo trabalho dos negros da África.

O racismo como instrumento de domínio foi usado nessa sociedade de brancos e negros antes que o imperialismo o explorasse como ideia política. Sua base e sua justificativa ainda eram a própria experiência, uma terrível experiência de algo tão estranho que ficava além da compreensão e da imaginação: para os brancos foi mais fácil negar que os pretos fossem seres humanos. (ARENDR, 1989, p. 225)

Mas retornado a essência do totalitarismo, frisa-se que o imperialismo foi a base do nacionalismo e, em especial, do nazismo e do stalinismo. Evidencia-se que o fascismo e o nazismo sempre foram contrários ao sistema de classes, que acreditavam ser derivado da ideologia marxista.

No tocante ao nacionalismo, cabe trazer a tona a visão de Arendt acerca desse fenômeno. Desse modo, Arendt nos ensina que:

Em sua essência, o nacionalismo é a expressão dessa perversa transformação do Estado em instrumento da nação e da identificação do cidadão com o membro da nação. A relação entre o Estado e a sociedade foi determinada pela luta de classes, que havia suplantado a antiga ordem feudal. (1989, p. 262)

Em seguida, não há como citar os apátridas, “povos sem estado”, que não faziam jus a proteção estatal, podendo até mesmo serem presos a qualquer tempo sem

terem cometido qualquer delito. Aliás, os apátridas que sofriam expulsão do território em que se encontravam eram objeto de contrabando para países vizinhos, devido a mão-de-obra que significavam, conforme elucida Arendt. (1989, p. 317)

Dessa maneira, introduz-se os judeus que foram responsáveis tanto pela formação da nação de minorias, bem como do surgimento dos apátridas.

À medida que foi abordada a questão histórica até chegar ao totalitarismo, cabe diferir que o regime totalitário não é sinônimo do ditatorial, visto que no último se têm um adversário autêntico e, naquele qualquer cidadão é envolvido.

O nazismo foi um movimento de intensa brutalidade, onde não se respeitava a liberdade do indivíduo, o que resultou em milhares de pessoas assassinadas nos campos de concentração, apenas por não serem da “raça pura”.

A ideologia nazista destruiu muitas entidades familiares no holocausto, vindo as vítimas a ter a sua dignidade roubada.

Além disso, depara-se que no período do nazismo há um enorme racismo, de modo que apenas são puros os arianos. Desse modo, Hitler proibia que ocorressem matrimônios entre pessoas que fossem de raças distintas, para não haver a miscigenação.

Assim, foi o totalitarismo um regime baseado em ideologias racistas, discriminando pessoas, restringindo suas liberdades, destruindo suas personalidades, valores e pondo fim a identidade de cada indivíduo.

## **2 OBSERVAÇÕES DE HANNAH ARENDT ACERCA DO TOTALITARISMO**

Arendt analisa os fatores que levaram ao surgimento do anti-semitismo, a burocracia, a crise dos Estados-Nação, o racismo, os vendo como incentivadores da ideologia totalitária.

Cabe lembrar, que Arendt (1989, p. 190) não via o racismo como “espécie de exagerado nacionalismo”, mas apontava que ele era o principal instrumento ideológico da política imperialista.

Nessa seara, para Arendt, o totalitarismo foi constituído por uma série de elementos das mais diversas origens.



Arendt compreendia que o totalitarismo instaurava-se com o “consentimento” da humanidade, encontrando-se aquém da vontade do ser humano, constituindo-se a fixação do reino da justiça na terra.

A ideologia seria uma mobilização para impedir o homem de pensar, ou como ensina Bauman (2000, p. 94), para fazer com que o ser humano se considerasse “impotente, irrelevante e sem influência para o sucesso ou fracasso do poder”. Consequentemente, ela destruiria todos os laços, arruinando todas as relações com a realidade erigindo um mundo ficto e coerente.

Verifica-se que, Arendt compreende que um fato pretende, acima de tudo, “buscar a explicitação e a confirmação dos caminhos que foram seguidos, para que um dado evento viesse a ocorrer” (BIGNOTTO, in: AGUIAR, et al. Org. 2001, p. 44.)

Assim, conclui-se que Arendt compreende os fatos históricos de modo causal e, por isso, mostra-se de suma importância o comentário que O. Aguiar faz em relação a ela,

Vale dizer, ao tentar escrever sobre a experiência totalitária, Arendt se viu diante de um “problema epistemológico”, pois essa experiência não podia ser explicada, não se enquadrava nos conceitos tradicionais, não podia ser entendida como culminação de um processo, como desenvolvimento de uma única causa encontráveis no passado. Não era o passado que poderia iluminar e explicar o seu aparecimento. Não se tratava de uma evolução, de algo que podia ser deduzido de uma causa antecedente. A saída que Arendt encontrou foi narrar a experiência. Nessa prática verificou que, ao contrário, o próprio acontecimento ilumina o que o passado pode a ele estar relacionado. (AGUIAR, 2001, p.203)

Arendt entendia que o totalitarismo almejava extrair a liberdade dos indivíduos, de maneira que as pessoas tinham suas liberdades limitadas, devendo total obediência ao sistema totalitário, podendo até serem mortas, caso não seguissem as regras.

Nesse sentido, importa trazer desse trabalho um fragmento de uma obra de Hitler, na qual se verifica a limitação do direito fundamental de liberdade do homem. Assim, Hitler aponta:

A missão principal dos Estados Germânicos é cuidar e pôr um paradeiro a uma progressiva mistura de raças. A geração dos nossos conhecidos fracalhões de hoje naturalmente gritará e se queixará de ofensa aos mais sagrados direitos dos homens. Só existe, porém, um direito sagrado e esse

direito é, ao mesmo tempo, um dever dos mais sagrados, constituindo em velar pela pureza racial, para, defesa da parte mais sadia da humanidade, tornar possível um aperfeiçoamento maior da espécie humana. O primeiro dever de um Estado nacionalista é evitar que o casamento continue a ser uma constante vergonha para a raça e consagrá-lo como instituição destinada a reproduzir a imagem de Deus e não criaturas monstruosas, meio homem meio macacos. Protestos contra isso estão de acordo com uma época que permite qualquer degenerado reproduzir-se e lançar uma carga de indizíveis sofrimentos sobre os seus contemporâneos e descendentes, enquanto, por outro lado, meios de dividir a procriação são oferecidas à venda em todas as farmácias e até anunciados pelos camelôs, mesmo quando se trata de pais sadios. (1983, p.252.)

Arendt constatava que os regimes totalitários introduziam suas ideologias o interior dos Estados Nação através do terror e da violência, extraindo a humanidade dos seres humanos e, retirando-os de suas raízes.

Aliás, ela entendia que por meio do domínio exercido de forma plena, nascia a organização social e o poder, como se observa através de sua obra base as Origens do Totalitarismo.

Arendt afirmava que o totalitarismo pôs fim ao a teoria política, sendo que por meio dessa nova instituição via-se que surgia justificativa para diversas atrocidades, pois esse regime enfrentou as leis positivas.

Convém ressaltar, que o totalitarismo necessitava de orientações legais, se submetendo às leis da Natureza, pois acreditava ser a fonte de todas as leis. Por essa razão, as leis não eram estáticas, parada e, sim “movimentavam-se” de modo que acabava com a liberdade do homem.

Deturpava-se, assim, a possibilidade dos indivíduos dialogarem entre si, bem como, atuar e refletir na comunidade, visto que nascia o terror, ameaçando e estabilizando o homem. Dessa maneira, Arendt aponta:

Em lugar das fronteiras e dos canais de comunicação entre os homens individuais, constrói um cinturão de ferro que os cinge de tal forma que é como se a sua pluralidade se dissolvesse em Um-Só-Homem dedimensões gigantescas. (...) destrói também o deserto sem cercas e sem lei, deserto da suspeita e do medo que a tirania deixa atrás de si. (1989, p. 518)

O terror destruía a participação dos homens na comunidade política, tornando-os fantoches, retirando de seu interior a adoração à liberdade e, imobilizando-os. (ARENDR, 1989, p. 518)

Retornando a visão de Arendt sobre o totalitarismo, cumpre citar que ela entendia o pensamento como a mais bela ação humana e, que era suprimida pelo totalitarismo, tornando a vida humana uma completa solidão e retirando do homem a sua própria identidade.

Veja-se que, nem os posicionamentos de Aristóteles e Montesquieu podem desse regime difícil de classificar, pois o Totalitarismo, na visão de Arendt:

destruiu a própria alternativa sobre a qual se baseiam, na filosofia política, todas as definições da essência dos governos, isto é, a alternativa entre o governo legal e o ilegal, entre o poder arbitrário e o poder legítimo (1989, p. 513)

Ainda, diga-se que o totalitarismo visava unificar o pensamento do homem, criando uma singularidade em massa e isolando os seres humanos. Consequentemente, vivia-se em um período onde tudo estava certo e explicado, não se permitia debates de opiniões e, nem sequer havia resquícios de democracia.

Por fim, o totalitarismo resumidamente é definido por Arendt (1989, p.526), como “uma forma de governo cuja essência é o terror e cujo princípio de ação é a lógica do pensamento ideológico”.

### **3 O TOTALITARISMO E O ANIQUILAMENTO DO SER HUMANO**

Evidencia-se que foi sob o totalitarismo que deu-se os primeiros passos para o aniquilamento do ser humano. Assim, por meio dos regimes totalitários iniciou o sofrimento do povo judeu, em especial, devido ao fato da superioridade da raça ariana.

Conforme exposto em momento anterior, houveram várias teorias que contribuíram para o surgimento da ideologia racial, merecendo destaque a teoria de Charles Darwin sobre o evolucionismo, mais tarde deturpada pela teoria de Herbert Spencer.

Nesse sentido, Morais (2010, p. 1) menciona:

Suas teorias, no entanto, sofreram uma adaptação chamada “social-darwinismo” para ser aplicada diretamente à realidade humana, cujo

fundador foi Herbert Spencer. Ele pregava fervorosamente que o mundo pertencia aos mais fortes, e terminou por deturpar as teorias de Darwin numa doutrina da hereditariedade. Assim, os judeus, por exemplo, passaram a serem vistos como um grupo condenado às suas características raciais e biológicas inatas.

Além disso, tiveram muitas outras teorias que contribuíram para o arianismo. Interessante, é que após a 1ª Guerra Mundial surge o patriotismo apaixonado, em que os Alemães ficam obcecados pela ideia de raça pura, passando a condenar todos os indivíduos que não fossem da raça ariana.

Desse modo, os alemães almejavam uma unidade étnica e a proteção dos laços sanguíneos e da honra, de maneira que proibiam a miscigenação de raças, passando a serem vistas as pessoas que não eram “puras” como “parasitas”, isto é, como uma ameaça ao povo alemão, ideal fortemente preconizado por Hitler.

Primeiramente, o aniquilamento do ser humano tem início com a eugenia. A eugenia consistia em um movimento defendendo as ideias de Gobineau, teórico que contribuiu para o ideal racista, tendo duas linhas: a linha positiva e a negativa.

A linha positiva incentivava os indivíduos saudáveis a procriarem e a linha negativa fazia o inverso. No entanto, a eugenia se dividia em três tipos de execução, quais sejam: a esterilização, a eutanásia e o extermínio.

No que concerne a esterilização, tratava-se de um processo utilizado em pessoas que possuíam problemas hereditários (doenças) e a indivíduos que cometiam práticas consideradas criminosas, tais como roubos.

Por outro lado, a eutanásia era o recurso usado a pessoas que tinham doenças irreversíveis, independente da idade, em idosos e seres humanos que apresentavam problemas mentais. Esse processo da eutanásia se dava através de aplicações venais de fenol e ocorria no interior de asilos ou sanatórios. Após as injeções deixavam as pessoas morrerem de fome.

Por último, tem-se o extermínio, que foi o mais usado e aplicado por diversos motivos. Nesse sentido, Morais contribui afirmando:

Extermínio foi inicialmente aplicada levando em conta as razões genéticas, os seja, menores excepcionais, portadores de mongolismo acolhidos em escolas especiais e sanatórios (4 mil mortos por monóxido de carbono em caminhões adaptados) e loucos (70.273 mortos por gás e 120 mil de fome). Em seguida, consideraram-se as razões étnicas, ou seja, fuzilamento em massa de judeus (6 milhões) e de ciganos (200 mil), em campos de extermínio, por exemplo, como o de Auschwitz, onde eram mortos 4500 por

dia. Depois consideraram-se as razões ideológicas, ou seja, comunistas e outros radicais, e por fim, as razões comportamentais, ou seja, delinquentes e homossexuais. (2010, p. 1)

Percebe-se, assim, o tamanho da crueldade que sofreram as vítimas dos regimes totalitários, em especial, o nazismo liderado por Hitler. Dessa maneira, indaga-se: o totalitarismo não é um regime baseado no terror e no medo e, não fere os direitos humanos?

Para solucionar a questão, afirma-se, primeiramente, que o totalitarismo é um regime político que se alicerça causando medo nas pessoas. Nessa seara, Auschwitz mostrou o distanciamento entre os homens, fato comprovado pela morte de aproximadamente seis milhões de pessoas, sendo que os advogados de Eichmann utilizaram como argumento de defesa classificar esse acontecimento como efeito colateral.

Cabe relatar que Hannah Arendt analisou a crueldade do mal moderno decorrente das atitudes impensadas de Eichmann. Contudo, a irreflexão foi o último ato de que Eichmann deveria ser acusado, “pois ele era um burocrata plenamente habilitado, como se descendesse do tipo ideal e íntegro e puro de Max Weber.” (BAUMAN, 2008, p. 84)

Preconizava-se que um burocrata digno deveria recorrer ao caminho mais fácil, econômico e que lhe oferecesse menos riscos, então surgia um mal burocraticamente administrado e cumprido, sendo se diferenciando de emoções, não pela sua banalidade, mas sim pela razão.

Logo, importante as contribuições de Hans Mommsen (1986, p. 117):

Enquanto a civilização ocidental desenvolveu os meios para inimaginável destruição em massa, o treinamento fornecido pela tecnologia e a técnica moderna de racionalização produziu uma mentalidade puramente tecnocrática e burocrática...Nesse sentido, a história do Holocausto parece ser o *menetekel* do Estado Moderno.

Analisa-se que havia uma crença de que o homem poderia triunfar contra o mal, tendo melhores resultados que a natureza inominada, baseando no imperativo categórico Kantiano.

Diante disso, a razão, como ilustra Kant, mandaria “agir somente segundo a máxima de que se possa querer ao mesmo tempo que esta se torne universal”. (BAUMAN, 2008, p. 87)

Contudo, será que não ser ariano seria a razão para dizimar milhões de pessoas? E, conseqüentemente essa dizimação não feriria os direitos humanos?

Observando o pressuposto razão, se for estudá-la é possível mencionar que ela teve progressos em relação à liberdade, segurança ou felicidade, independente de grau, só que ela não serviu a todas as pessoas, isto é, ao universal.

Em virtude disso, não pode-se recorrer a fatores raciais para entender o totalitarismo e suas péssimas implicações para a degradação de suas vítimas, pois foi um fenômeno que acarretará conseqüências por muitas e muitas gerações.

Aliás, não há como não constatar que fere a dignidade humana “prender” pessoas atrás de arames farpados ou trancá-las em câmara de gás, estuprar mulheres, tornar crianças órfãs de pais e mães, dizimar milhões de seres humanos, além de outras atrocidades inimagináveis que aconteceram nos campos de concentração de Auschwitz.

Assim, perante todas as crueldades vivenciadas no totalitarismo é evidente que foi desrespeitada a dignidade do ser humano, que merecia proteção estatal, independente de raça, idade, entre outros fatores.

Seguindo os ensinamentos de Pérez Luño (1995, p. 318), “a dignidade da pessoa humana constitui não apenas a garantia negativa de que a pessoa não será objeto de ofensas e humilhações” e, o respeito a dignidade resulta na proteção e aperfeiçoamento da personalidade do homem.

Ainda, a plena eficácia dos direitos fundamentais nas relações entre os particulares possibilita um imprescindível requisito para o princípio da dignidade da pessoa humana, alicerçando-se em seu conteúdo de dignidade. (SARLET, 2002, p. 114)

Além disso, as vítimas dos regimes totalitários são pessoas como nós, com a única diferença que no período vigente entre as guerras mundiais, no holocausto, os direitos humanos não tinham o reconhecimento que possuem hoje pelo grupo social.

Nessa senda, o que se deve evitar é que ocorram outros acontecimentos de plena crueldade como o Holocausto e que sejam zelados os direitos de todos os indivíduos, independente de crença, raça, cor, ideologias.

Acontece que o teor de dignidade esta “intimamente ligada à noção da liberdade pessoal de cada indivíduo - o Homem como ser livre e responsável por seus atos e seu destino.” (SARLET, 2011, p. 35).

Evidencia-se, então, que todo o homem faz jus a um tratamento igualitário, cabendo-lhe respeito aos seus semelhantes, visando não ferir a dignidade dos outros indivíduos. Assim, o pensamento Kantiano já contribuía para noções iniciais acerca da dignidade, como se verifica a seguir:

No reino dos fins, tudo tem um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem preço, pode ser substituída por algo equivalente; por outro lado, a coisa que se acha acima de todo o preço, e por isso não admite qualquer equivalência, compreende uma dignidade. (KANT, 2008, p. 65)

Entretanto, a preocupação com a Dignidade da Pessoa Humana nasce definitivamente após a Segunda Guerra Mundial, de modo que passa a ser caracterizada como objetivo do ente estatal a tutela de proteção do ser humano.

Conforme Sarlet, a Dignidade da Pessoa Humana consiste em:

(...) qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos, mediante o devido respeito aos demais seres que integram a rede da vida.(2011, p. 73).

Dessa forma, a Dignidade da Pessoa Humana deve ser considerada o princípio basilar do sistema jurídico, abandonando-se a ideia de coisificação dos seres humanos, prevalecente nas duas guerras mundiais, presenciada por meio dos campos de concentração; passando haver o domínio do reconhecimento do homem como sujeito de direitos frente ao ente estatal e, usufruindo do máximo respeito perante o Estado.

Diante do exposto, constata-se haver lesão a dignidade da pessoa humana no totalitarismo, visto que as vítimas desse regime tinham sua “liberdade restrita”, sua personalidade dilacerada, suas vidas arruinadas, tudo devido a ideologias que predominavam na época e, que resultaram no aniquilamento de milhões de seres humanos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verifica-se através da obra *Origens do Totalitarismo* (1989) de Hannah Arendt que onde se implantou o totalitarismo ocorreu uma vasta destruição da personalidade do ser humano.

O Totalitarismo conquistava espaço por meio da violência e do terror, como se percebe nos campos de concentração, onde aproximadamente seis milhões de pessoas foram dizimadas.

As origens do totalitarismo remontam o período em que aconteceram a Primeira e Segunda Guerras Mundiais. O Totalitarismo surge desde a época da escravidão, encontrando força em muitas teorias, que contribuíram para o seu estabelecimento, entre as quais destaca-se a Teoria de Charles Darwin, a respeito da evolução das espécies.

Convém ressaltar, que o Totalitarismo sofreu fortíssima influência de ideologias racistas, visto que acreditava-se na superioridade da raça ariana, sendo que a miscigenação das raças representava uma ameaça ao Estado-Nação.

Ainda, constatou-se através dessa análise que o Totalitarismo não se restringiu apenas a Alemanha, estando presente em outros países, tais como a França.

Contudo, a principal razão do Totalitarismo era a busca pelo poder, a questão econômica estava muito atrelada. Conseqüentemente, a instauração desse regime implicava o distanciamento do ser humano da questão política e do convívio com os demais.

Em razão de muitas pessoas, entre as quais destacam-se judeus, ciganos, idosos, doentes serem vítimas do Totalitarismo, ficando presas em câmaras de gás, separadas de suas famílias, abusadas em todos os sentidos e, em especial, sendo dizimadas, não há como negar que o Totalitarismo aniquilou o ser humano.

O resultado desse regime totalitário foi uma ferida na dignidade da pessoa humana difícil de cicatrizar, visto que seus efeitos se estenderam por muitas gerações.

Mesmo os Direitos Humanos só sendo reconhecidos após a Segunda Guerra Mundial não poderia ter ocorrido tamanha crueldade. Agora, só resta evitar que venham a ocorrer outros fenômenos parecidos e que o ser humano tenha sua dignidade preservada e tutelada pelo ente estatal independente de raça, credo, idade, entre outros fatores.



## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Odílio Alves. **Filosofia e Política no Pensamento de Hannah Arendt**. Fortaleza: EUFC, 2001.

ARENDDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BAUMAN, Zygmunt. **Em Busca da Política**. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

\_\_\_\_\_. **Medo Líquido**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BESANÇON Alain. **A Infelicidade do Século**: sobre o comunismo, o nazismo e a unidade da shoah. Tradução de Emir Sader. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

HITLER, Adolf. **Minha Luta**. São Paulo: Moraes, 1983.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes e Outros Escritos**. São Paulo: Martin Claret, 2008.

MOMMSEN, Hans. “Anti-jewish politics and the interpretation of the Holocaust”, in Hedley Bull (org.) **The Challenge of the Third Reich**: The Adam von Trott Memorial Lectures, 1986.

MORAIS, Débora. **Nazismo e os Direitos Fundamentais**. Disponível em: <[http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id\\_dh=6863](http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=6863)>. Acesso em: 05 jun. 2014.

PÉREZ LUÑO, Antônio Enrique. **Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitución**. 5. ed. Madrid: Tecnos, 1995.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 2. ed. rev. amp. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. 9. ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

